

Ata da Reunião Extraordinária do CEAE – Conselho da Alimentação Escolar do Estado de Santa Catarina, realizada no dia dezoito de maio de dois mil e quinze, segunda-feira, tendo por local o auditório da Secretaria de Estado da Educação, no décimo segundo andar, sita à Rua Antônio Luz, cento e onze, Centro de Florianópolis, Santa Catarina. Estavam presentes nesta reunião os(as) Conselheiros(as): Márcia Regina de Pinho(Titular); Ana Lucia Garibaldi Walter(Suplente); Laura Isabel Guimarães Oppa(Titular) e José Odacir Moreira Landarin(Suplente). Presente também, Anelise Regina Royer Pinto, representante do CECANE, e Henriette Roesel Corrêa, secretária executiva do CEAE. Justificou ausência o conselheiro Marco Antonio Matos dos Santos, vice presidente(Titular), integrante da comissão formada em Reunião do CEAE/SC, no dia trinta e um de março. Esta reunião teve como pauta a análise dos cardápios da alimentação escolar previstos para o mês de junho do corrente, pela comissão do CEAE/SC. Esta análise foi orientada por Anelise, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e contou com apoio da Ane Sílvia, nutricionista da GEALI/SED, que prontamente emprestou sua senha de acesso ao Sistema Serie Alimentação. Anelise disponibilizou um “check list cardápios” que foi seguido para a análise dos mesmos. Foram analisados os seguintes cardápios: II -Lanche Separado (para alunos participantes de projetos) da 1ª semana; I - Ensino Regular (para Escolas Ensino Fundamental, médio e Eja) das 1ª e 2ª semanas; III – Lanche Junto (mesmo lanche no período matutino para alunos do Ensino Regular e para alunos participantes de Projetos) das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª semanas. Constatou-se para os itens elaborados nos itens do check list: **1) Não há cálculo nutricional** dos cardápios. Foi pontuado como observação que o cálculo não foi apresentado e que está sendo elaborado; **2) Este item não se aplica**; **3) Não há fichas técnicas** das preparações do cardápio. Pontuado como observação que estão sendo elaboradas; **4) O cardápio não prevê** alimentos/preparações da cultura local. Pontuado que não respeita a cultura local. **5) Não há cardápios** elaborados com base no **diagnóstico nutricional**; **6) Não há cardápios** calculados para escolares com **necessidades alimentares específicas**; **7) Não há cardápios** diferenciados **para cada faixa etária**. Só por modalidade de ensino; **8) Há cardápios** elaborados com **gêneros alimentícios da agricultura familiar**. Pontuado que da lista de produtos da agricultura familiar, precisa ser confirmada pelo CEAE/SC nas visitas às Unidades Escolares; **9) Há alimentos orgânicos** no cardápio. Pontuado que deverá ser confirmado pelo CEAE/SC nas Unidades Escolares; **10) Não foi apresentado relatório de teste de aceitabilidade dos cardápios elaborados**; **11) O número de porções de doce/semana está** de acordo com a legislação; **12) Não há alimentos restritos** no cardápio; Pontuado que: ervilha e milho enlatados, frango enlato, peixe enlatado, pó pronto para preparo de bebidas e bebida láctea, precisam ser confirmados nas visitas, por não se ter certeza da existência dos mesmos; **13) Não há alimentos proibidos** nos cardápios; **14) Há frutas e hortaliças/verduras nos cardápios, porém sem as informações nutricionais da semana não tem como ter certeza de ser o número mínimo** previsto na normativa. Pontuado que não está adequado. Em seguida foi elaborado o Parecer Técnico do CEAE/SC referente às análises dos cardápios do mês de abril, realizadas em treze de abril, e dos cardápios de junho, realizadas hoje, dia dezoito de maio. Nada mais havendo a ser analisado a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente ata que após submetida a

apreciação dos presentes foi analisada por todos e aprovada. Florianópolis, dezoito de maio de dois mil e quinze.